Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

LEI Nº 1.728, de 22 de junho de 1990

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.700, de 29 de março de 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 1.700, de 29 de março de 1990, em todos os seus termos, dispondo sobre doação de terreno à FRIGOPAN-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRIOS LTDA.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de junho de 1990

Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito

ANTONIO FERNANDO RIBEIRO MONTEIRO
Diretor Administrativo

DA/eapb/

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Gz. Arapongas
Em 23/06/90
Funcionária

Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

LEI Nº 1.728, de 22 de junho de 1990

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.700, de 29 de março de 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 1.700, de 29 de março de 1990, em todos os seus termos, dispondo sobre doação de terreno à FRIGOPAN-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRIOS LTDA.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de junho de 1990

Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito

ANTONIO FERNANDO RIBEIRO MONTEIRO
Diretor Administrativo

Bol. nº 782

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Gazeta de Arapongas
Em 23/06/1990
FUNCIONÁRIO